



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/211/2020

P. A. Nº. PMC/1432/2020

Pregão: nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA- 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36.414-010, Congonhas/MG, neste ato representado pelo Sr. Abel Pinto da Silva, CPF nº 512.287.006-30, C.I nº M-2.930.136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/336/2022, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2022 e término em 09/12/2023 e o reajuste de preços pelo índice do IGP-DI (FGV), no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 1501 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e 5º, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 111.244,80 (cento e onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 9.270,40 (nove mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos) para o exercício de 2022 e R\$ 101.974,40 (cento e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2022.11.09
16:59:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional
Unidade: 762 – Apoio as Atividades da Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 09 de novembro de 2022.

RODRIGO SILVA

MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2022.11.09 16:23:01 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma digital
por SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.11.09
16:59:59 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura


Abel Pinto da Silva

Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (2022/2023)

OBJETO: CAMINHÃO BAU 3/4, PBT, 8,3 TM CAPACIDADE MÍNIMA 9 m³, POTÊNCIA MÍNIMA 152 CV, MERCEDES OU SIMILAR

CONTRATADA: Abel Pinto da Silva

CONTRATO PMC/211/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVOS					
			PREVISTO		PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO COM REAJUSTE	PREÇO TOTAL REAJUSTADO	2022	2023
1	CAMINHÃO BAÚ 3/4, PBT, 8,3 TM CAPACIDADE MÍNIMA 9 m³, POTÊNCIA MÍNIMA 152 CV, MERCEDES OU SIMILAR	Hora Produtiva	1.920,00		R\$ 57,94	R\$ 111.244,80	R\$ 9.270,40	R\$ 101.974,40
1.1	HORA IMPRODUTIVA - Percentual sobre a hora produtiva para pagamento da hora improdutiva: 51,27%	Hora Improdutiva	0,00		R\$ 29,71	R\$ -		
SUBTOTAL						R\$ 111.244,80	R\$ 9.270,40	R\$ 101.974,40
TOTAL GERAL						R\$ 111.244,80	R\$ 9.270,40	R\$ 101.974,40

Roberto Francisco da Silva



Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura


 Roberto Francisco da Silva
 Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

